



CONTRATO Nº 47/2023

“RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO” - 103/2023_CPR_E

--- Aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: MANUEL MIRANDA BOAVENTURA, [REDACTED] na qualidade de representante legal da firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., titular do número de identificação fiscal nº 501 232 818, com sede na rua dos Borros nº40, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato de acordo com certidão do registo permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 13 de setembro de 2023, do sr. Presidente da Câmara; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos de “RETIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NA RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, RUA DA ESCOLA, RUA DO INGUSTO, RUA DO SOUTO E RUA DE ENTRE VINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO”, de acordo com os termos e condições estabelecidas na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de 30 dias. -----

--- Quarta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 98.834,77 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação 07.03.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2023-I-8. -----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 1059/2023. -----



--- Sexta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia de 10% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a Firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., apresentou a garantia bancária n.º 962300488041832, efetuada no Banco Santander Totta, S.A, no montante de € 9 883,48 (nove mil oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----



BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.
N.º C: 501 232 818
A Administração

O Segundo outorgante:-----